



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PROCESSO: SS009/2023**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**

**Nº SS009/2023**

O Município de Serra do Salitre, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 1000/2019 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**, para o empreendimento Fazenda Congonhas, Sapé ou Patos, lugar denominado Fazenda São José, Matrícula nº 74.753, empreendedor Cláudio José Tofanelo, CPF nº 236.112.519-68, para a atividade: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, **Código G-01-03-1**, em uma **área útil de 72,0 hectares**, de classe não passível de licenciamento ambiental, localizado no município de Serra do Salitre, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 05 (cinco) anos, com vencimento em 19/06/2028.

Serra do Salitre/MG, 19 de junho de 2023.

---

**Augusto Peres Arruda**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Engº Ambiental e de Segurança do Trabalho  
Crea nº: 188.995 D/MG

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**CONDICIONANTES**

- 1- Manter as áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente devidamente preservadas. **Prazo:** durante a vigência da Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 2- Realizar a destinação final correta das embalagens de defensivos agrícolas (agrotóxicos) utilizadas no empreendimento, com a entrega em empresa responsável pelo recolhimento. **Prazo:** durante a vigência da Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 3- Manter arquivo com notas fiscais de compra de defensivos agrícolas (agrotóxicos) utilizados no empreendimento, bem como documentação que comprove a entrega das embalagens vazias no ponto de recebimento. **Prazo:** durante a vigência da Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 4- Manter arquivo com documentação que comprove a destinação final e/ou logística reversa dos resíduos sólidos recicláveis (embalagens, sacarias, "bags", pneus, embalagens de adubos, lonas, papelão, plásticos, dentre outros). Caso não haja nenhuma destinação implementada é recomendável a destinação para alguma associação de catadores/recicladores ou a contratação de uma empresa que faça a destinação final ambientalmente adequada. **Prazo:** durante a vigência da Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 5- Manter arquivo com notas fiscais de devolução de embalagens e materiais não recicláveis utilizados no empreendimento, que comprove a efetiva entrega no ponto de recebimento. **Prazo:** durante a vigência da Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 6- Manter arquivados documentos comprobatórios de destinação de óleo usado ou contaminado. **Prazo:** durante a vigência da Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 7- Caso seja instalado local de armazenamento temporário de embalagens novas e/ou utilizadas de defensivos agrícolas (agrotóxicos) no empreendimento, deverá ser realizado de acordo com as normas da ABNT NBR 9843:2004. Atentando para a tríplice lavagem das embalagens utilizadas, a qual deve ser realizada de acordo com a ABNT NBR 13968:1997. **Prazo:** durante a vigência da Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Serra do Salitre/MG, 19 de junho de 2023.

---

**Augusto Peres Arruda**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Engº Ambiental e de Segurança do Trabalho  
Crea nº: 188.995 D/MG